



Regulamento:

DIA DO SERVIDOR NA FEIRA CENTRAL SEU CONSUMO VALE PRÊMIOS

A **Promoção Dia do Servidor na Feira Central**, é promovida pela AFECETUR (Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande), com endereço na Rua 14 de Julho, 3351, São Francisco, inscrita no CNPJ sob número 02.750.143.0001/46, doravante denominada promotora, e é aberto a todas as pessoas físicas que sejam funcionários/servidores públicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e frequentam a Feira Central, exceto os descritos no item 2.2.

1–INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO:

- 1.1 A Promoção terá início no dia 16 de outubro de 2019 e término no dia 30 de outubro de 2019 às 19h.

2 – DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES:

- 2.1 A Promoção está aberta aos participantes maiores de 18 (dezoito) anos de idade ou, se menores, devidamente autorizados ou representados, na forma da lei, por seus representantes legais e que sejam funcionários/servidores públicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2 Não poderão participar da **Promoção Dia do Servidor na Feira Central**, os funcionários, proprietários e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, de qualquer estabelecimento que opera dentro da Feira Central de Campo Grande. Também estão impedidos de participar os funcionários de empresas terceirizadas e temporários que trabalhem na Feira Central de Campo Grande.

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1 A participação na Promoção consiste em: consumindo em qualquer estabelecimento da Feira Central de Campo Grande, durante o período da campanha, o funcionário/servidor público do Governo do Estado de MS, mediante apresentação de crachá, identidade funcional ou outro documento que identifique que é servidor do estado de MS receberá no próprio estabelecimento um cupom para concorrer à promoção.
- 3.2 A participação na promoção é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas, que sejam funcionários/servidores públicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e que consumirem produtos na forma deste Regulamento, desde que sejam informados os dados referidos no item 4.3, pelos clientes participantes da Promoção e atendidas todas as disposições do presente Regulamento.

4 – DA MECÂNICA:

- 4.1 DA PROMOÇÃO: conforme previsto no item 2.1, o cliente pessoa física que seja funcionário/servidor público do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao consumir em qualquer estabelecimento da Feira Central no período de 16/10/19 até as 19h do dia 30/10/19, receberá no próprio estabelecimento um cupom para concorrer à promoção. O cupom deve ser preenchido com os dados obrigatórios solicitados e depositado na urna.
- 4.2 Para esta promoção serão válidos somente os cupons emitidos pelos estabelecimentos comerciais participantes, integrantes da Feira Central de Campo Grande, referente às compras/consumo efetuados entre os dias 16/10/19 até as 19h do dia 30/10/19, por pessoas físicas que sejam funcionários/servidores públicos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
- 4.3 O cupom deve ser preenchido com os seguintes dados obrigatórios: **Nome Completo, RG ou CPF e Telefone.** O cupom que não estiver com os dados obrigatórios preenchidos, estará automaticamente eliminado da promoção.
- 4.4 Ao participar da promoção o participante estará automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.
- 4.5 Os cupons poderão ser colocados na urna até às 19h do dia 30/10/19.
- 4.6 A apuração será realizada da seguinte forma: Sorteio de brindes a partir das 20h no dia 30 de outubro de 2019 na Quarta Cultural na Feira Central.
- 4.7 Não serão válidos para fins da Campanha:
- 4.7.1 Qualquer outro documento comprobatório de consumo que não seja o cupom específico da promoção, fornecido pelos estabelecimentos participantes;
- 4.7.2 Cupons que apresentem rasuras ou adulterações, sendo que, qualquer irregularidade desclassificará de imediato o cupom apresentado, estando o cliente inapto à promoção e desabilitado ao prêmio.
- 4.7.3 Cupons cuja transação não tenha sido efetuada na Feira Central durante o período da promoção (16/10/19 a 30/10/19).

4.7.4 Pessoa física que não comprove ser funcionário/servidor do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

5 – DO DEPÓSITO DE CUPONS NA URNA:

5.1 Os cupons de participação atribuídos aos consumidores deverão ser depositados na urna localizada no corredor principal do setor de lojas, durante o horário de funcionamento da Feira Central, no período de 16/10/19 até às 19h do dia 30/10/19.

6 – PREMIAÇÃO DA PROMOÇÃO:

6.1 A premiação consiste em 20 (vinte) prêmios/brindes diversos, entre eles: panela elétrica, cafeteira, liquidificador, canecas personalizadas e exclusivas, entre outros. Distribuídos da seguinte forma de apuração: Sorteio no dia 30/10/19 a partir das 20h na Quarta Cultural na Feira Central.

6.1.1 Os clientes sorteados terão até às 21h do dia 01 de novembro de 2019 para retirar o seu prêmio. Os prêmios não retirados dentro desse prazo serão colocados novamente para sorteio.

6.1.2 O prêmio deverá ser retirado mediante a apresentação de documento pessoal com foto e documento que identifique que o mesmo é funcionário/servidor do Governo do Estado de MS, na administração da Feira Central.

7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DO PRÊMIO:

7.1 O nome dos contemplados serão divulgados após a realização do sorteio na página oficial da Feira Central no facebook (@feiracentralcg) e instagran (@feiracentralcg).

7.2 A AFECETUR, responsável por essa promoção, entrará em contato com o titular do cupom sorteado no mesmo dia da realização do sorteio. O contato será feito exclusivamente por meio de ligação telefônica.

7.3 Caberá ao selecionado sob pena de desclassificação, submeter para análise os documentos necessários para a validação da condição de ganhador, tais como: documento de identidade com foto e CPF e documento que identifique que o mesmo é funcionário/servidor do Governo do Estado de MS. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados no momento da retirada do prêmio;

7.4 Os documentos serão analisados a fim de garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom, afastando assim, qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documentos, ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado;

7.5 O prêmio será entregue ao contemplado, até as 21h do dia 01 de novembro de 2019 e deve ser retirado na administração da Feira Central. Os prêmios não retirados dentro do prazo serão colocados novamente para sorteio.

8 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 O contemplado, desde já, cede a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à AFECETUR os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.
- 8.2 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados em nossa página do Facebook (@feiracentralcg).
- 8.3 A participação nesta promoção caracteriza, por si, a aceitação dos consumidores participantes, de todos os termos e condições descritos neste Regulamento, incluindo as características do prêmio que não poderão ser alteradas pelo contemplado.